



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2965/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a criação de dotação orçamentária, para aquisição de um veículo Micro Ônibus adaptado, para Transporte de pessoas com necessidades especiais, para atende a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com recursos oriundos da fonte 1942 - FEAS AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ADAPTADO.

07: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.003: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0036.2318 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ADAPTADO - CONVENIO FEAS

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R\$ 240.000,00

1942 - FEAS AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ADAPTADO

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 1942 - FEAS AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ADAPTADO.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 1942

Abril

R\$ 240.000,00

↓



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO
Lei No. 499 Em 07/05/2018
Folha No. 47
PUBLICADO
Diário Oficial do Município
JORNAL
Em 07/05/2018
Assinatura

04 de Maio de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal